



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 011/97



AUTORIZA O PODER A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (SETAS).

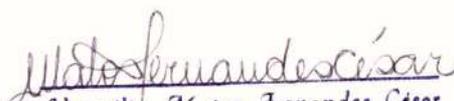
A Câmara Municipal de Ninheira-MG., no uso de suas atribuições legais aprova e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a secretaria de Estado e trabalho e Ação Social (SETAS) .

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para promover as despesas advinda do presente convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 1.997. Prefeitura Municipal de Ninheira-M.G; 27 de fevereiro de 1.997.


Jucênio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

SANCIONADO EM

08 / 03 / 97

Jucênio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal